

despender até R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzinos), como "tonna", cuja importância será paga em prestações de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzinos) mensais, no total de dezesseis (16) prestações.

ARTIGO 3º = Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 2º desta Lei, neste exercício, fica o executivo autorizado a abrir crédito adicional (suplementar) na dotação 4-1.30-42 - Usando como recursos anulações de dotações, total geral.

ARTIGO 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba 3/02/75.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Projeto lei nº 66 de 30/06/75

Dispõe sobre construção de Barco e outras providências.

Acamara municipal de Curitiba decretou e eu Adair Francisco de Oliveira, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Primeiro: Fica autorizado ao poder executivo municipal a construção de um barco P/O Rio Itucua, em local a ser determinado de acordo com a região a ser favorecida "Nata Grade".

Segundo: Para cobrir despesas para construção do barco poderá o poder executivo de lançar despesas em dotações existente no orçamento de 1975 ou abrir créditos especiais.

Terceiro: Para a manutenção do barco e funcionários, ficará a cargo da municipalidade o lançamento em dotações próprias.

Quarto: Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal, 30 de junho de 1975.

a) OLEGARIO BATISTA DA SILVA - VEREADOR.

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETARIO

Projeto de lei nº 67 de julho de 1975

Dispoe sobre abertura de crédito especial e dá outra providencia.

A camara municipal de Buritis, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros). Para fazer face a despesa autorizada pela lei nº 57, de 25/08/74.

Artigo 2º Como recurso para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, é indicado o seguinte: R\$ 567.252,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros). A operação de crédito